



MINUTA N.º 4/2019

Reunião realizada em 20 de fevereiro de 2019

ASSUNTOS: Deliberação n.º 42/2019

-----2.2. PAGAMENTOS DE ACERTOS DE SEGUROS - SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO - ANO 2018: - Foi presente a informação n.º 3097, de 6 de fevereiro de 2019, da Unidade Técnico-Financeira - Secção de Contabilidade, elaborada na sequência do aviso recibo n.º 0159340608, registado com o n.º 1956, de 15 de janeiro de 2019, enviado pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S. A., relativo ao pagamento de accertos do seguro de acidentes de trabalho, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018, no montante de 6 422,15€ (seis mil quatrocentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos). Refere aquela informação que, nos termos do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, tratando-se de um pagamento de ano anterior deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação.

-----O Senhor Vice-Presidente proferiu em 7 de fevereiro de 2019, despacho de remessa à reunião de Câmara.

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 6 422,15€ (seis mil quatrocentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos), à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., por conta do orçamento em vigor, nos termos do ponto 2.3.4.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

-----Deliberação n.º 43/2019-----

-----3.1. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - RELATÓRIO ANUAL - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO: - Foi presente a informação n.º 1770, de 22 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta o Relatório Anual dos serviços prestados pela Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito do Acordo de Colaboração existente com o Município para prestação de assistência e participação nas iniciativas e ações promovidas ou apoiadas pela Autarquia, o qual

apresenta um valor total de custos de 17 434,73€ (dezassete mil quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e três cêntimos), o que representa um desvio de 2 434,73€ (dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e três cêntimos) a mais na execução relativamente ao valor estipulado de 15 000,00€ (quinze mil euros), que se deve ao aumento de atividades não previstas inicialmente. Refere igualmente que, tendo estas atividades sido autorizadas pelo Município, deverá ser atribuído um subsídio correspondente ao valor excedente, conforme previsto na cláusula 2.ª, do n.º 3 do Acordo de Colaboração.-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa.-----

-----O Senhor Vice-Presidente proferiu, em 29 de janeiro de 2019, o despacho que se transcreve: "Concordo. À R.C.".-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 434,73€ (dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e três cêntimos), à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos propostos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 44/2019**-----

-----**3.2. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO – 45.ª EDIÇÃO DA VOLTA AO ALGARVE EM BICICLETA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a informação n.º 1909, de 23 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento do pedido de apoio apresentado pela Federação Portuguesa de Ciclismo para a realização da chegada, a Lagos, da 1.ª Etapa da 45.ª Edição da Volta ao Algarve em Bicicleta, sugere, para o efeito, a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa.-----

-----O Senhor Vice-Presidente proferiu, em 12 de fevereiro de 2019, o despacho que se transcreve: "Concordo. À R.C.".-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros), à Federação Portuguesa de Ciclismo, nos termos propostos, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 45/2019**-----

-----**3.3. NECI – NÚCLEO ESPECIALIZADO PARA O CIDADÃO INCLUSO – "JOGOS MUNDIAIS DO SPECIAL OLYMPICS" – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente a



informação n.º 3094, de 5 de fevereiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento do pedido apresentado pelo NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo com vista a possibilitar a participação da atleta de equitação adaptada, Lucélia Glória, nos “Jogos Mundiais do Special Olympics”, a realizar em março, em Abu Dhabi, no Dubai, sugere, para o efeito, a atribuição de um subsídio no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), como forma de apoio à preparação e deslocação da atleta. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 11 de fevereiro de 2019, que se transcreve: “*Concordo. À R.C.*”,-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Inclusivo, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 46/2019**-----

-----**3.4. PFAAD – PROGRAMA DE FORMAÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – OLÍMPICO CLUBE DE LAGOS – REVISÃO DE CONTRATO-PROGRAMA:** -

Foi presente a informação n.º 2854, de 4 de fevereiro de 2019, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, a qual, no seguimento da reunião havida com o Senhor Vice-Presidente e o Olímpico Clube de Lagos em que foi reanalisada a proposta de valor a atribuir àquele clube no âmbito do PFAAD, aprovada pela deliberação n.º 226/2018, sugere a alteração do valor constante na alínea j), n.º 2, da cláusula segunda do respetivo Contrato-Programa, de 2 000,00€ (dois mil euros) para 5 000,00€ (cinco mil euros).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa. -----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, em 12 de fevereiro de 2019, que se transcreve: “*Concordo. À R.C.*”,-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do Contrato-Programa com o Olímpico Clube de Lagos, passando a constar na alínea j), n.º 2, da cláusula segunda o valor de 5 000,00€ (cinco mil euros), ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 44/2019**-----

-----**3.5. ACTA – A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE – PROTOCOLO DE**

COLABORAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 2161, de 28 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que anexa minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município e a ACTA – A Companhia de Teatro do Algarve, no ano 2019, o qual visa estabelecer e regular as condições logísticas, financeiras e humanas entre as duas partes para a concretização de um programa de desenvolvimento cultural na área do teatro junto da comunidade local, cabendo ao Município a atribuição de um subsídio no valor de 5 500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 13 de fevereiro de 2019, que se transcreve: “*Visto. À R.C. para apreciação e deliberação.*”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração, assim como a atribuição de um subsídio no valor de 5 500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), à ACTA – A Companhia de Teatro do Algarve, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 48/2019**-----

-----**3.6. ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE – ORQUESTRA CLÁSSICA DO SUL –**

RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO PARA O ANO 2019: - Foi presente a informação n.º 264, de 4 de janeiro de 2019, da Unidade Técnica de Comunicação, Cultura e Turismo, que anexa a minuta de protocolo a celebrar entre o Município e a Associação Musical do Algarve para o ano 2019, e dá conhecimento que se mantém as condições estabelecidas para o ano 2018, nomeadamente a obrigação do Município, na sua qualidade de associado fundador, de atribuição de um subsídio no valor de 30 000,00€ (trinta mil euros), a liquidar em quatro prestações trimestrais de 7 500,00€ (sete mil e quinhentos euros), tendo como contrapartida o acolhimento de três espetáculos da Orquestra Clássica do Sul.-----

-----A Unidade Técnico-Financeira prestou a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu o despacho proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 13 de fevereiro de 2019, que se transcreve: “*Concordo com a proposta de renovação do protocolo com a OCS pelo que remeto o assunto à RC para apreciação e deliberação. O preço dos bilhetes deverá ser alvo de estudo prévio que fundamentará qualquer alteração que venha a ocorrer.*”. -

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do protocolo para o ano de 2019, assim como a atribuição de um subsídio no valor de 30 000,00€ (trinta mil euros) à

Associação Musical do Algarve, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), ambas do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, -----

----- **Deliberação n.º 49/2019** -----

----- **ORDEM DO DIA:** - A Câmara deliberou fazer constar que aceitou, por unanimidade, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião, -----

----- **Deliberação n.º 50/2019** -----

----- **FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal, -----

----- **APROVADO.** -----

A Presidente da Câmara,


A Coordenadora da
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

